



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
São Paulo

EDITAL Nº 286/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE ENSINO (PRE) e a COMISSÃO CENTRAL DE INGRESSO ESTUDANTIL (CCIEST) tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo para ingresso, no **2º semestre de 2022, nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do IFSP**, respeitando as especificidades de cada curso:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	31/05/2022
Inscrições Presenciais nos câmpus participantes	02/06 a 24/06/2022
Lista Preliminar de Inscritos	27/06/2022 após às 20h
Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos	28/06/2022
Lista Final de Inscritos	29/06/2022 após às 20h
Seleção	30/06/2022 às 14h
Resultado Preliminar	30/06/2022 às 18h
Recurso contra o Resultado Preliminar	01/07/2022
Resultado Final	04/07/2022
1.ª Convocação para Matrícula	04/07/2022
Matrículas da 1.ª chamada	05 a 07/07/2022
A partir de 08/07/2022, para saber sobre eventuais vagas remanescentes, entrar em contato direto com o campus de interesse.	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade da Coordenadoria de Políticas de Acesso e Processo Seletivo (CPSE) sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, especialmente em relação aos pré-requisitos descritos no quadro 1.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br e nos sites dos câmpus participantes deste edital.

1.4. Os contatos e dúvidas referentes a esta seleção deverão ser encaminhados para processoseletivo.eja@ifsp.edu.br

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Os cursos, com seus respectivos períodos e vagas disponíveis, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1: CURSOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÂMPUS PIRITUBA												
Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA												
Curso	Duração	Turno	Número de vagas									
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos	3 anos (12 módulos bimestrais)	Matutino	20	4	3	4	3	2	2	1	1	40
Pré-requisitos: Possuir 18 anos no ato da matrícula; comprovar a conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, com apresentação obrigatória do respectivo Certificado de Conclusão e Histórico Escolar.												
Observação: Este curso possui ingresso por módulos. O candidato aprovado poderá ser convocado no início de cada módulo.												
Dados do câmpus: Endereço: Av. Mutinga, 951 - Jardim Santo Elias E-mail de apoio ao candidato: processoseletivo.eja@ifsp.edu.br Site: https://ptb.ifsp.edu.br/ Redes Sociais do Câmpus: Facebook: /ifsppirituba e Instagram: @ifspirituba												

CÂMPUS SUZANO												
Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA												
Curso	Duração	Turno	Número de vagas									
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos	5 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1	40
<p>Pré-requisitos: Possuir 18 anos no ato da matrícula; comprovar a conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, com apresentação obrigatória do respectivo Certificado de Conclusão e Histórico Escolar; ser contemplado no sorteio de vagas.</p> <p>Dados do câmpus: Endereço: Av. Mogi das Cruzes, 1501, Pq. Suzano, Suzano, SP. Telefone: (11) 2146-1800 E-mail de apoio ao candidato: processosseletivo.eja@ifsp.edu.br Site: http://szn.ifsp.edu.br/ Redes Sociais do Câmpus: Facebook: https://www.facebook.com/suzanoifsp/ e Instagram: https://www.instagram.com/ifsp Suzano</p>												

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita de modo PRESENCIAL, com o comparecimento do candidato no câmpus onde pretende estudar, no período de **01 a 24/06/2022**, nos seguintes horários:

QUADRO 2: HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO

	ENDEREÇO DO CÂMPUS	LOCAL DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	SERVIDORES RESPONSÁVEIS
PIRITUBA	Av. Mutinga, 951 - Jardim Santo Elias, São Paulo - SP, CEP 05110-000	Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA (secretaria escolar)	Segunda a sexta-feira: das 08h00 às 10h00 e das 18h00 às 20h00.	Vinicius da Rosa Araújo e Ruama Sales Carneiro
SUZANO	Avenida Mogi das Cruzes, 1501, Pq. Suzano, Suzano, SP, CEP 08673-010	Secretaria (CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos) - Bloco A - Salas A107/A109	Segunda a Quinta-feira: 9h às 13h; das 14h às 17h e das 18h às 20h. Sexta-feira: das 9h às 13h.	Nubia Nascimento e Edvaldo Rodrigues da Silva

3.2. Para realizar a inscrição no Edital Unificado da EJA (Educação de Jovens e Adultos), o candidato deve comparecer presencialmente no câmpus de sua escolha, munido de **cópia do documento de identidade com foto e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental** e realizar a inscrição, nos horários mencionados no Quadro 2.

3.3. Ao entregar as cópias do documento de identidade com foto e do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, o candidato deverá apresentar os originais para conferência. Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após a conferência.

3.4. Para a inscrição ser efetivada é obrigatório a entrega da cópia do documento de identidade e do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

3.5. O candidato deverá responder as questões da ficha de inscrição que o servidor fará no momento da inscrição.

3.6. Caso o candidato esteja impedido de comparecer no câmpus de sua escolha, a inscrição poderá ser realizada por procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do candidato e da pessoa que está o representando.

3.7. É permitida apenas uma inscrição por candidato, prevalecendo a última inscrição realizada pelo candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita por meio de Sorteio, de acordo com os critérios estabelecidos no PPC (Projeto Pedagógico de Curso) de cada curso.

4.2. O sorteio ocorrerá **às 14h de 30/06/2022** e será transmitido no canal do YouTube do IFSP, no endereço <https://www.youtube.com/user/ifspoficial>

4.3. O Resultado Preliminar será divulgado após as 20h de **30/06/2022**.

4.4. No dia **01/07/2022**, os candidatos poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar através do e-mail processoseletivoaja@ifsp.edu.br

4.5. No e-mail, o candidato deverá anexar um documento, em formato PDF, datado e assinado, escrito de próprio punho ou digitado, que explique as razões pelas quais discorda do Sorteio.

4.6. Serão analisados apenas os recursos de candidatos que realizaram a inscrição dentro do período de inscrição e enviaram o e-mail no prazo estipulado.

4.7. O Resultado Final e a 1ª Convocação para Matrícula serão divulgados após as 20h de **04/07/2022**.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos.

5.2. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em 1ª Convocação serão divulgados no endereço eletrônico do IFSP (<https://www.ifsp.edu.br/>), no dia **04/07/2022**, no documento: %ª Convocação para Matrícula+.

5.3. As matrículas da 1ª Convocação acontecerão no período de **05 a 07/07/2022**.

5.4. Os candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.5. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do Quadro 1.

5.6. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme ANEXO I, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

5.7. Caso o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão não tenham sido emitidos até a data da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração fornecida pela secretaria, ou setor equivalente, da instituição de ensino de origem (onde estudou) com o prazo estipulado para a confecção dos documentos finais.

5.8. Os estudantes que estão concorrendo às vagas reservadas devem apresentar a declaração citada no item anterior com as informações pertinentes que comprovem escolaridade em Instituição Pública de Ensino.

5.9. O estudante que apresentar a declaração de solicitação de documentos poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP condicionada à entrega do documento final no prazo estabelecido em declaração, sob pena de perda da vaga.

5.10. O não envio da documentação constante do ANEXO I pelo candidato convocado, no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será considerado como renúncia tácita à vaga, não cabendo

recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

6.1. Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, por solicitação fundamentada e com documentação comprobatória, por meio de requerimento, através de e-mail, junto ao Câmpus ofertante do curso para o qual foi realizada a inscrição, endereçada à Comissão de Matrícula, em endereço constante na tabela abaixo:

QUADRO 4: E-MAIL DE MATRÍCULA

CÂMPUS	E-mail de Suporte de Matrícula
Pirituba	matricula.ptb@ifsp.edu.br
Suzano	matricula.szn@ifsp.edu.br

6.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional ou servidor equivalente do câmpus, constituindo-se em única e última instância.

6.3. Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o câmpus de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em 03 (três) dias úteis, subsequentes ao início da solicitação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o segundo semestre de 2022.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Políticas de Acesso e Processo Seletivo (CPPS) e Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

ASSINADO NO ORIGINAL

CARLOS EDUARDO PINTO PROCÓPIO

Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EJA

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental; ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental pelo ENCCEJA;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública+.

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cursos Integrados EJA - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.818,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de

TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de março, abril, maio de 2022;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de março, abril, maio de 2022;

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de março, abril, maio de 2022 da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de março, abril, maio de 2022 do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de março, abril, maio de 2022.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de março, abril, maio de 2022.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física . IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de março, abril, maio de 2022;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de março, abril, maio de 2022.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.818,00 mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses

anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, março, abril, maio de 2022;

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;

- diárias e reembolsos de despesas;

- adiantamentos e antecipações;

- indenizações decorrentes de contratos de seguros;

- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

- Programa Nacional de Inclusão do Jovem . Pró-Jovem;

- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

- Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.818,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016

- Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é o Laudo Médico original, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças . CID.